



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº949 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro Bom Pastor, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimentos, protocolo 11978/2015 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Bairro Bom Pastor em virtude da conclusão de obras de infraestrutura.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S do departamento de engenharia desta prefeitura;

**Prefeitura**  
**Igaratinga**  
**Trabalhando por você**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam liberados da caução estabelecida através do Decreto 738/2012, em virtude da conclusão das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, serviços de água potável e serviços de pavimentação, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do Loteamento Bom Pastor.

Quadra nº 07: Lotes 07 e 08;

Quadra nº 06: Lotes 01, 12 e 22;

Quadra nº 15: Lote 09;

Quadra nº 16: Lote 02;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br







**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

Quadra nº 11: Lote 07 e 02;

Quadra nº 01: Lote 02;

Quadra nº 02: Lote 01;

Quadra nº 09: Lote 13;

Quadra nº 12: Lote 16;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de junho de 2015.

**Prefeitura**

**Fábio Alves Costa Fonseca**

Prefeito Municipal

**Igaratinga**

**Trabalhando por você.**